



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.022/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

RETIFICA O ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.018 DE 25 MAIO DE 2020, QUE DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.553 de 18 de abril de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º do Decreto Municipal Nº 2.018 de 25 de maio de 2020, o qual passará a ter a seguinte redação e tabela:

Art. 2º - Fica estabelecida a adesão do município de Campos Borges à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Julho/2020	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Agosto/2020	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Setembro/2020	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Outubro/2020	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Novembro/2020	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Dezembro/2020	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Janeiro/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Março/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Abril/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Maió/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Junho/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Julho/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Agosto/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Setembro/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Outubro/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Novembro/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Dezembro/2021	Em dinheiro	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Praça 13 de abril, Centro de Campos Borges - RS, com o responsável pela entrega Senhora Suélen Tombini Mayer, Fiscal Tributária, e-mail tributos@camposborges.rs.gov.br, (54)3326-1110, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Jackson Gabriel Moraes Rodrigues

Secretário Municipal da Adm.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

